

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
ALEGRE DO PINDARÉ



DIÁRIO OFICIAL



Caderno do Executivo

SUMÁRIO

EXTRATO

Comissão Permanente de Licitação – CPL.....1

AVISO

Comissão Permanente de Licitação – CPL.....1

HOMOLOGAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação – CPL.....1

EXTRATO

EXTRATO DE DISTRATO

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 084/2025. O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, doravante denominada **DISTRATANTE** e a **DISTRATADA: LEULIANE SANTOS ARAUJO**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física n.º 602.247.723-92. **OBJETO:** Rescisão amigável do Contrato nº 084/2025-PMAAP, decorrente da Inexigibilidade, Processo de origem nº 065/2025, objeto: Contrato de locação de imóvel situado na Avenida João XXIII, S/N – Centro, 65398-000 - Alto Alegre do Pindaré – MA, para o funcionamento do “Colégio Professor Jerônimo Pinheiro”, ficando rescindido/distratado a partir do dia 14/04/2025, de comum acordo; **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 138, II, da Lei nº 14.133/2021; **SIGNATÁRIOS:** Pela Distratante: ALTEMAR LIMA DE SOUSA, Pelo distratado: LEULIANE SANTOS ARAUJO. Alto Alegre do Pindaré/MA 14 de abril de 2025. **Francisco Tavares Leite Neto, Assessor Jurídico.** OAB/MA 11534

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025 – CPL/PMAAP. PROC. ADM. Nº. 88/2025. O Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, através da sua Secretaria Municipal de Educação torna público que realizará no dia **16/04/2025 às 09:00h** licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, com lote aberto para **AMPLA CONCORRÊNCIA**, modo de disputa **ABERTO**, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a **Aquisição de livros didáticos com a finalidade de atender as necessidades do Município de Alto Alegre do Pindaré**, cujas especificações encontram-se detalhadas no Edital e seus anexos. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Local: Portal Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Recebimento das propostas: A partir da publicação do aviso de edital. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Alto Alegre do Pindaré (MA), 02 de Abril de 2025. Edivan Pinho Pereira Pregoeiro da PMAAP

AVISO DE COTAÇÕES COMPLEMENTARES

PROC. ADM. Nº 094/2025 – Secretaria Municipal de Educação. O Município de Alto Alegre do Pindaré – MA, através da sua Secretária Municipal de Educação torna público que estará recebendo propostas complementares, visando a seleção para **Contratação de empresa para fornecimento de Impressoras 3d, Filamento de Impressora 3D e kits de robótica para Secretaria municipal de Educação**, cujas especificações encontram-se detalhadas no Documento de Formalização da Demanda - DFD, Disponível através do E-mail desta CPL:

cpl.altoalegrop@gmail.com. Recebimento das propostas até **00/04/2025**. Alto Alegre do Pindaré (MA), 07 de Abril de 2025. **Leniza de Oliveira Botelho** Assessora Administrativa

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Processo nº. 076/2025 - Sec. Municipal de Administração e finanças Pregão Eletrônico SRP nº. 011/2025/CPL/PMAAP. OBJETO: Registro de Preços para Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De hotelaria/ Hospedagem com Café Da Manhã, Para Atender As Necessidades Das Diversas Secretarias Do Município De Alto Alegre Do Pindaré/MA. NA SEDE DO MUNICIPIO Homologo o procedimento licitatório na modalidade Pregão eletrônico SRP nº. 011/2025/CPL/PMAAP, para que a Adjudicação datada do dia 27/03/2025, em favor da empresa vencedora **E M S DO NASCIMENTO – HOTEL** sediada RUA NOVA, 407 – CENTRO, ALTO ALEGRE DO PINDARÉ – MA, CEP65.398-000 com valor de **R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais)** para que produzam seus efeitos jurídicos. Alto Alegre do Pindaré, 01 de abril de 2025. **JOSÉ FRANCINETE BENTO LUNA** Prefeito do Município de Alto Alegre do Pindaré -MA

Estado do Maranhão
Município de Alto Alegre do Pindaré

DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo

Secretaria de Administração e Finanças
Coordenação do Diário Oficial - DOM
Avenida João XIII, s/n, Centro
edomaap@gmail.com

José Francinete Bento Luna
Prefeito

Clay Regazzoni Ribeiro Torres
Coordenador do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas: simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dia após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 98612 – 9344

PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes, utilizando métodos de autenticações eletrônicas que comprovam a autoria e garantem a integridade do documento em forma eletrônica. Esta forma de assinatura foi admitida pelas partes como válida e deve ser aceito pela pessoa a quem o documento for apresentado. Todo documento assinado eletronicamente possui admissibilidade e validade legal garantida pela Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Data de emissão do Protocolo: 02/04/2025

Dados do Documento

Tipo de Documento	Contrato Genérico com Testemunhas-Acesso Rápido
Referência Contrato	Caderno do Executivo - Diário de 02 de Abril de 20
Situação	Vigente / Ativo
Data da Criação	02/04/2025
Validade	02/04/2025 até Indeterminado
Hash Code do Documento	7FA201F3DBF9328F91BD84EDCD14F773B54BADD03F8BEDC5E11047AD0AC332C1

Assinaturas / Aprovações

Papel (parte)	Contratadas		
Relacionamento	01.612.832/0001-21 - MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARE		
Representante		CPF	
CLAY REGAZZONI RIBEIRO TORRES			720.235.972-34
Ação:	Assinado em 02/04/2025 06:14:17 com o certificado ICP-Brasil Serial - 7567A5267C81FF6F	IP:	170.239.141.6
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/134.0.0.0 Safari/537.36		
Localização	Não Informada		
Tipo de Acesso	Normal		



As assinaturas digitais contidas neste documento possuem carimbos de tempo baseados na Hora Legal Brasileira, emitidos pela Autoridade de Carimbo de Tempo (ACT) Qualisign, homologada pelo Observatório Nacional (ON/MCTI) ou por uma ACT externa homologada pela ICP-Brasil.

Enquanto estiver armazenado no Portal, a autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento poderá ser verificada através do endereço <https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): **HJ8RB-YOZLC-QONOD-H0AOM**



No caso de assinatura com certificado digital também pode ser verificado no site <https://validar.iti.gov.br/>, utilizando-se o documento original e o documento com extensão .p7s.

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualiSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

Validação de documento não armazenado no Portal QualiSign

Caso o documento já tenha sido excluído do Portal QualiSign, a verificação poderá ser feita conforme a seguir;

a.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (CADES)

A verificação poderá ser realizada em

<https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar>, desde que você esteja de posse do documento original e do arquivo que contém as assinaturas (.P7S). Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

b.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (PADES)

Para documentos no formato PDF, cuja opção de assinatura tenha sido assinaturas autocontidas (PADES), a verificação poderá ser feita a partir do documento original (assinado), utilizando o Adobe Reader. Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

c.) Documentos assinados exclusivamente SEM Certificado Digital ou de forma híbrida (Assinaturas COM Certificado Digital e SEM Certificado Digital, no mesmo documento)

Para documento híbrido, as assinaturas realizadas COM Certificado Digital poderão ser verificadas conforme descrito em (a) ou (b), conforme o tipo de assinatura do documento (CADES ou PADES).

A validade das assinaturas SEM Certificado Digital é garantida por este documento, assinado e certificado pela QualiSign.

Validade das Assinaturas Digitais e Eletrônicas

No âmbito legal brasileiro e em também em alguns países do Mercosul que já assinaram os acordos bilaterais, as assinaturas contidas neste documento cumprem, plenamente, os requisitos exigidos na Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e transformou o ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia garantidora da autenticidade, integridade, não-repúdio e irretroatividade, em relação aos signatários, nas declarações constantes nos documentos eletrônicos assinados, como segue:

Art. 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.

§ 1º. As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei no 3.071, de 1o de janeiro de 1916 - Código Civil.

§ 2º. O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

Pelo exposto, o presente documento encontra-se devidamente assinado pelas Partes, mantendo plena validade legal e eficácia jurídica perante terceiros, em juízo ou fora dele.